

X DECRETO N. 6778, de 7.3.1964 — O Prefeito do Município do Recife, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 25, da Lei 8485, de 24 de dezembro de 1962, decreta: ART. 1º — Fica suprimida a alínea "d", do art. 6º, do Decreto n. 5702, de 16 de abril de 1963. ART. 2º — São acrescentadas ao Decreto de que trata o artigo anterior quatro (4) alíneas, com a seguinte re-

dação: d) — proceder a correição periódica nos diversos órgãos da administração municipal, visando à regulamentação, coordenação e planificação dos serviços burocráticos, através de sugestões feitas diretamente aos respectivos Secretários e Diretores; e) — sugerir, independentemente de correição, normas visando à correta execução de serviços de administração geral; f) — elaborar normas para a padronização dos atos oficiais e modelos de execução de serviços; g) opinar sobre a legalidade de atos administrativos e sobre assuntos referentes a pessoal quando submetidos à apreciação da Secretaria de Assuntos Jurídicos. ART. 3º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---